

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/04/2020 – 08H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-86.2019.6.05.0121

PROCEDÊNCIA: SANTA CRUZ CABRÁLIA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

RECORRENTE: PP - PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO: BRENO LEITE VIANA - OAB/BA0061149A

RECORRIDO: JOSE UBALDINO ALVES PINTO

ADVOGADO: SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO - OAB/BA36034

ADVOGADO: FABIANO ALMEIDA RESENDE - OAB/BA18942

ADVOGADO: HIGOR COSTA PINTO - OAB/BA0041865A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 060018-86.2019.6.05.0121, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, NA QUAL SE ARGUMENTA QUE O RECORRIDO CONCEDEU ENTREVISTA À RÁDIO CIDADE FM, OPORTUNIDADE EM QUE TERIA FEITO MENÇÃO A SUA PRÉ-CANDIDATURA E A UMA SUPOSTA PESQUISA ELEITORAL, ASSIM COMO, APONTADO OS FEITOS QUE REALIZOU ENQUANTO PREFEITO DE OUTRO MUNICÍPIO. ALEGA, AINDA, QUE O RECORRIDO DIVULGOU EM SUAS REDES SOCIAIS MENSAGENS CONTENDO FOTOGRAFIA DELE PRÓPRIO, COM OS SEGUINTE DIZERES: "SOU BAHIANO. SOU 90. SEGUE O LÍDER", VISANDO PEDIR VOTO, A PARTIR DA PROMOÇÃO PESSOAL, PARA AS ELEIÇÕES 2020.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA